



### INDICAÇÃO Nº 13698/2023

Aplicação de multas aos condutores de motocicletas e veículos automotores de quatro rodas com escapamentos barulhentos.

Considerando o grande número de munícipes realizando contato com meu gabinete, com relação as motocicletas e veículos de quatro rodas com escapamentos que produzem ruídos (explosões), cujo esses veículos foram instalados escapamentos esportivos e/ou não original, que não reduza os ruídos nem filtre os gases poluentes originados do motor;

Considerando que maioria desses condutores, conhecidos com moto-fretes, em diversos ramos, atividades e segmentos, com a utilização de motocicletas que infelizmente possuem equipamentos (escapamentos) não originais, os quais produzem sons acima do permitido por lei;

Considerando que o convênio terá por objeto estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997, com a delegação e o credenciamentos das atividades de trânsito exercidas pelo Estado previstas no artigo 22, incisos I, IV, V e VI da Lei Federal nº 9.503/1997;

Conforme o artigo 230, inciso XI do Código de Trânsito Brasileiro, o enquadramento tem como motivação a condução de veículo com descarga livre ou com silenciador do motor de exposição com defeito, deficiente ou inoperante;

Considerando que uma das alternativas seria aplicação de multas **sem abordagem por parte** dos agentes de trânsito municipais dos veículos que estiveram causando infrações, por produzirem explosões/ barulhos através dos escapamentos, e a multa, deverá ser aplicada com flagrante da infração, dispensando o uso do “decibelímetro”;

/orb





Considerando que a padronização de ações por parte de agentes de fiscalização de trânsito, a partir de critérios técnicos para sua execução e preestabelecidos, favorecerão no ato das autuações, permitindo que o caráter educativo e punitivo resulte na conscientização do infrator acerca de seu erro,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para aplicação de multas aos condutores de motocicletas e veículos automotores de quatro rodas com escapamentos barulhentos.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Albino

/orb

